

RESOLUÇÃO N.º 005/2005-TJ

Altera o inciso III do art. 272 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 8º, inciso I do Regimento Interno e tendo em vista decisão tomada em sessão plenária administrativa realizada no dia 16 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 272 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 272 — As Câmaras Isoladas reunir-se-ão semanalmente, com início às 9:00 (nove horas), sendo:

(...)

III – 1ª Câmara Cível, às quintas-feiras."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2005.

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO PRESIDENTE